



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

AVISO DE LICITAÇÃO - A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, registrado sob o nº 34/2.023, que objetiva a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de tecnologia da informação, com suporte técnico, objetivando manutenção de computadores, servidores, rede de dados e wireless, instalação de computadores, impressoras, scanners, multifuncionais, softwares, manutenção de dados, suporte técnico e logístico aos servidores públicos para o exercício de suas funções. A prestação de serviços será ininterrupta na Secretaria Municipal de Educação, unidades escolares da rede municipal de ensino e Universidade Aberta do Brasil – UAB – Pólo Jales, pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência - Anexo I. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramal 3033 ou 3056, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.jales.sp.gov.br e na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 15 de junho de 2.023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - PREFEITO



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

email: cmurania@gmail.com - Tel: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE URÂNIA

CONTRATADA: IDEAL HIGIENE PROFISSIONAL

VALOR GLOBAL: R\$ 2.367,10 (dois mil trezentos e sessenta e sete reais e dez centavos)

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de materiais/produtos de limpeza e higiene.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, art. 24, II – Lei 8.666/93

Câmara Municipal de Urânia, SP, 14 de junho de 2.023.

Katiana Siebra
KATIA CRISTINA SIEBRA
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

email: cmurania@gmail.com - Tel: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 004/2023
Dispensa de Licitação

Com base na Lei Federal nº. 8.666/93, fica homologado o Processo Administrativo nº 004/2023, modalidade - Dispensa de Licitação, tendo como objeto contratação de empresa para a aquisição de materiais/produtos de limpeza e higiene, conforme especificações e fundamentação legal constantes nos autos deste certame.

Nestes termos, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** à presente Dispensa de Licitação e **ADJUDICO** à empresa IDEAL HIGIENE PROFISSIONAL com escritório localizado na cidade de Jales/SP, na R. Montana, nº 533, Jardim Estados Unidos, CEP: 15.700-262, conforme nos autos constantes deste instrumento de administrativo.

FAVORECIDO: IDEAL HIGIENE PROFISSIONAL

OBJETIVO: Contratação de empresa para a aquisição de materiais/produtos de limpeza e higiene

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR MENSAL: R\$ 2.367,10 (dois mil trezentos e sessenta e sete reais e dez centavos).

Câmara Municipal, SP, 14 de junho de 2023.

Katiana Siebra
KATIA CRISTINA SIEBRA
PRESIDENTE

Registra-se, arquivar-se nesta Diretoria

Ademar Mattingolo Júnior
Diretor Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE

PROCESSO Nº 54/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 08/2023

Assunto: Contratação de empresa para Aquisição de Livros para uso didáticos destinados aos alunos da Educação Infantil e Fundamental, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Estrela d'Oeste/SP.

DESPACHO

Em que pese as justificativas apresentadas pela Assessoria Jurídica do Município, julgo INEXIGÍVEL com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e sua alterações posteriores, a licitação para a Contratação de empresa para Aquisição de Livros para uso didáticos destinados aos alunos da Educação Infantil e Fundamental, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Estrela d'Oeste/SP.

Estrela d' Oeste (SP), 12 de junho de 2023.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 54/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 08/2023

Assunto: Contratação de empresa para Aquisição de Livros para uso didáticos destinados aos alunos da Educação Infantil e Fundamental, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Estrela d'Oeste/SP.

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

Diante dos autos do presente Processo, RATIFICO, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e sua alterações posteriores, a INEXIGIBILIDADE, referente a contratação de empresa para Aquisição de Livros para uso didáticos destinados aos alunos da Educação Infantil e Fundamental, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Estrela d'Oeste/SP, a favor da empresa JOANINHA E EDIÇÕES E GRÁFICA LTDA, CNPJ nº 06.181.304/0001-89, no valor de R\$ R\$ 189.405,00 (cento e oitenta e nove mil e quatrocentos e cinco reais) e ordenar sua publicação.

Estrela d' Oeste (SP), 12 de junho de 2023.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 34/23

Contratante: Prefeitura Municipal de Estrela d' Oeste
Contratado: JOANINHA E EDIÇÕES E GRÁFICA LTDA

Assinatura: 13/06/2023

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Livros para uso didáticos destinados aos alunos da Educação Infantil e Fundamental, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Estrela d'Oeste/SP.

Valor: R\$ 189.405,00

Prazo: 06 (seis) meses

Processo: 54/23 – Inexigibilidade: 08/23

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo nº 54/23

Dispensa nº 15/23

OBJETO: Contratação de Empresa para realização da Conferência Municipal da Assistência Social 2023, cujo tema central é "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Pelo constante dos autos e, com fundamento nos artigos 23, inciso II e artigo 24, da Lei nº 8.666 de 21/06/93, e Artigo 1º da Lei nº 9.648 de 27/05/98 e alterações posteriores, por não atingir o valor de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 desta lei, mediante contratação direta, resolvo RATIFICAR o presente processo a favor da empresa: ZÉLIA SOUZA SILVA 21377568890, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93.

Estrela d'Oeste, 12 de junho de 2023.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 33/23

Contratante: Prefeitura Municipal de Estrela D'Oeste
Contratado: ZÉLIA SOUZA SILVA 21377568890

Objeto: Contratação de Empresa para realização da Conferência Municipal da Assistência Social 2023, cujo tema central é: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Assinatura: 13/06/2023

Valor: R\$ 4.000,00

Prazo: 60 (sessenta) dias

Processo: 53/23 – Dispensa de Licitação: 15/23

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, através do Senhor Prefeito Municipal Marco Antônio Saes Lopes, HOMOLOGA o parecer da Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 13.677/23, e ADJUDICA pelo menor preço global à empresa PEDREIROS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, CNPJ Nº 06.089.066/0001-86, para à Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para execução da obra de substituição do telhado da escola municipal "EMEF Francisco Alves De Oliveira" no município de Estrela d'Oeste/SP, Tomada de Preço nº 03/23 – Processo nº 34/23.

Estrela d'Oeste, 13 de junho de 2023.

Marco Antônio Saes Lopes

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 35/23

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE

Contratado: PEDREIROS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP

Assinatura: 14/06/2023

Objeto: Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para execução da obra de substituição do telhado da escola municipal "EMEF Francisco Alves de Oliveira no município de Estrela d'Oeste/SP".

Valor: R\$ 319.215,50

Prazo de vigência: 03 meses

Prazo de execução: 12 meses

Processo: 34/23 – Tomada de Preço: 03/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/23

PROCESSO Nº 56/23 – CHAMADA PÚBLICA Nº 02/23

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para a Alimentação Escolar.

Vencimento: até às 11:00 horas do dia 11/07/2023.

Edital e informações: Setor de Licitações, Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo, Telefone: 17 – 3833 9411, ou pelo site www.pmestrela.sp.gov.br

Estrela d'Oeste, 15 de junho de 2023.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS/SP

TERMO DE ADITAMENTO - PRORROGAÇÃO

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 021/2022, de 08/05/2022, com a empresa denominada ALAN RODRIGO LIO - ME. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência sobre a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em engenharia civil, com atuação junto ao Departamento de Obras e serviços do município. Fundamento Legal: Art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; Processo Licitatório nº 028/2022, Convite nº 004/2022. Cobertura Orçamentária: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica. Valor Global: R\$ R\$ 47.508,00. DATA DE ASSINATURA. 08/05/2023 - VIGÊNCIA: 09/05/2023 A 08/05/2024. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Evaldo Ribeiro – Prefeito Municipal, pela Contratada, Alan Rodrigo Lio, Representante Legal.

PREFEITURA M. DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Processo Administrativo 075/2023

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2023

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 051/2023 para "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços natalinos para o Natal Mágico 2023 de Nova Canaã paulista e Distrito de Socimbra", conforme Termo de Referência em anexo, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o(s) objeto(s) constante(s) do Termo de Referência e conforme modelo de proposta, disponibilizados abaixo, exclusivamente para o e-mail licitacao@novacanaapaulista.sp.gov.br, até 09 horas 00 min dia 21/06/2023.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista/SP será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação. Nova Canaã Paulista-SP, 15 de junho de 2023.

Thais Cristina Costa Moreira

Prefeita Municipal

PREFEITURA M. DE NOVA CANAÃ PAULISTA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 073/2023

Dispensa nº 049/2023

Termo de Contrato nº 045/2023

Objeto Contratação de empresa especializada em produções musicais, para fornecimento dupla sertaneja de renome regional para comemoração de aniversário do município de Nova Canaã Paulista/SP.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP
Contratada MARCELO SANA DE CAMARGO LTDA

Vigência 15/06/2023 a 14/08/2023

Valor Global R\$6.000,00 (seis mil reais)

Assinatura 15 de junho de 2023

Nova Canaã Paulista/SP 15 de junho de 2023.

Thais Cristina Costa Moreira

Prefeita Municipal

PREFEITURA M. DE NOVA CANAÃ PAULISTA

REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista/SP torna público que fará realizar sessão de Pregão Presencial N° 016/2023, Processo n° 065/2023, o qual objetiva a Contratação de empresa especializada no ramo para fornecimento de gêneros de alimentação em atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade temporária atendidas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS deste município de Nova Canaã Paulista, conforme descrito no Anexo I. Os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser entregues, impreterivelmente, até as 09:00h do dia 28 de junho de 2023, no Paço Municipal, Setor de Licitações, localizado sito à Rua Oito, n° 650 - Centro, Nova Canaã Paulista/SP. Os interessados em participar deste certame poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, pelo telefone (17) 3681-8000 ou, ainda pelo e-mail: licitacao@novacanaapaulista.sp.gov.br. Edital Completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado e poderão ser retirados de segunda a sexta-feira das 07h às 16h ou através do site www.novacanaapaulista.sp.gov.br. Nova Canaã Paulista/SP, 15 de junho de 2023. THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINDA

COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Sr Sísimo de Oliveira Leão Prefeito Municipal de Pontalinda, torna público que o Dispensa 0012/2023, Processo CL/PMP 053/2023, que tem por objeto Contratação de empresa qualificada para executar os serviços de regularização do loteamento residencial Denominado Sol Nascente com área de 82.267,00 m2, mediante Processo 0005608-44/2012 8.26.297 - ante esta Municipalidade e o Ministério Público do Estado de São Paulo, com fornecimento de serviços técnicos profissionais, conforme memorial descritivo do empreendimento os quais deverão observar os padrões de qualidade exigíveis bem como as demais condições e normas estabelecidas pelo exercício da profissão. Foi homologada e adjudicada em favor da empresa: LIO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES - ALAN RODRIGO LIO, CNPJ: 28.729.113/0001-41, com sede na Rua Sitka, nº 135 - centro, CEP: 15.763-490, na cidade de Aspasia, Estado São Paulo, Pontalinda, 29 de maio de 2023. Sísimo de Oliveira Leão PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Sr Sísimo de Oliveira Leão Prefeito Municipal de Pontalinda, torna público que o Pregão Eletrônico 0010/2023, Processo CL/PMP 028/2023, que tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios (pão francês de 50g de qualidade com fornecimento de forma parcelada, diária, conforme solicitação e a necessidade a serem entregue em diversos setores desta Municipalidade deste Município, os quais deverão observar os padrões de qualidade exigíveis bem como as demais condições e normas estabelecidas pelo mercado nacional, foi homologada e adjudicada em favor da empresa SUPERMERCADO SÃO JORGE ME JURANDIR APARECIDO DE JESUS PIRES, CNPJ: 50.876.648/0001-02, com sede na rua Incolomni, nº 1708, centro, CEP: 15.718-000, na cidade de Pontalinda, Estado de São Paulo, Pontalinda, 29 de maio de 2023. Sísimo de Oliveira Leão PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINDA

COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Sr Sísimo de Oliveira Leão Prefeito Municipal de Pontalinda, torna público que o Pregão Presencial 0010/2023, Processo CL/PMP 008/2023, que tem por objeto contratação de empresa especializada em assessoria técnica para ministrar oficinas para desenvolver ações de trabalho social com famílias com a finalidade de fortalecer as funções estabelecidas para cumprimento das ações do PSB (Proteção Social Básica) a serem realizados no Prédio do Centro de Referência de Assistência Social e CCI deste Município, foi homologada e adjudicada em favor da empresa KAROLINA LIMA LOPES DA SILVA - ME, CNPJ: 36.578.879/0001-57, com sede na rua Bernardino Moreira de Sousa nº 1954, bairro Sebastião Gasparini, CEP: 15.718-000, na cidade de Pontalinda, Estado de São Paulo, Pontalinda, 02 de junho de 2023. Sísimo de Oliveira Leão PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINDA

COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Sr Sísimo de Oliveira Leão Prefeito Municipal de Pontalinda, torna público que o Pregão Presencial 0011/2023, Processo CL/PMP 003/2023, que tem por objeto Aquisição de materiais escolares de qualidade destinados a Educação do Ensino Fundamental e Infantil desta Municipalidade, com fornecimento de forma parcelada, conforme a necessidade, os quais deverão observar os padrões de qualidade exigíveis bem como as demais condições e normas estabelecidas pelo mercado nacional, foi homologada e adjudicada em favor da empresa: LUIZ VIAN PONTALINDA - ME, CNPJ: 55.278.709/0001-45, com sede na Rua Manoel Neco de Carvalho nº 1511, centro, CEP: 15.718-000, na cidade de Pontalinda, Estado de São Paulo, AQUARIUS MAGAZINE FERNANDÓPOLIS LTDA - ME, CNPJ: 44.932.140/0002-54, com sede na Rua Marçal Deodoro, nº1025, Centro, CEP: 16.210-000, na cidade de Bitão, no Estado de São Paulo; OMEGA MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ: 49.160.157/0001-73, com sede na Rua Americo de Oliveira Spindola, nº34, bairro - Recanto Verde, CEP: 16.201-209, na cidade de Birigui, Estado de São Paulo, Pontalinda, 05 de maio de 2023. Sísimo de Oliveira Leão PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINDA

COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Sr Sísimo de Oliveira Leão Prefeito Municipal de Pontalinda, torna público que o Pregão Eletrônico 0014/2023, Processo CL/PMP 032/2023, que tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios e produtos de nutrição de qualidade com fornecimento de forma parcelada, diária, conforme solicitação e a necessidade a serem entregue na EE Prof Zélia de L.Z.L. Escola Municipal, Pré-Escola-Crèche Municipal, do Ensino Fundamental e Infantil, e almoxarifado Central deste Município, os quais deverão observar os padrões de qualidade exigíveis bem como as demais condições e normas estabelecidas pelo mercado nacional, foi homologada e adjudicada em favor da empresa SUPERMERCADO SÃO JORGE ME JURANDIR APARECIDO DE JESUS PIRES, CNPJ: 50.876.648/0001-02, com sede na rua Incolomni, nº 1708, centro, CEP: 15.718-000, na cidade de Pontalinda, Estado de São Paulo, GILBERTO DA SILVA 406335648001-ME, CNPJ: 15.612.952/0001-33, com sede na rua Amores, nº1543, centro, CEP: 15.718-000, na cidade de Pontalinda, Estado de São Paulo, Pontalinda, 14 de junho de 2023. Sísimo de Oliveira Leão PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINDA

COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Sr Sísimo de Oliveira Leão Prefeito Municipal de Pontalinda, torna público que o Pregão Presencial 009/2023, Processo CL/PMP 027/2023, que tem por objeto contratação de empresa especializada para a fabricação e fornecimento de monumento "Cristo Redentor" e letreiro turístico a serem instalados na cidade de Pontalinda, conforme condições, quantidades, especificações e exigências, foi homologada e adjudicada em favor da empresa VIEIRA ATELIE E COMÉRCIO DE VASOS E FLORES LTDA-ME, CNPJ: 42.768.913/0001-00, com sede na Avenida Marginal nº 2817, Distrito Industrial II, CEP: 15.760-00, na cidade de Urânia, Estado do São Paulo, Pontalinda, 31 de maio de 2023. Sísimo de Oliveira Leão PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINDA

Extrato de Prorrogação de Contrato
Contratante: P. M. Pontalinda.
Contratada: Cirúrgica União Ltda - CNPJ: 04.063.331/0001-21.
Objeto: Aquisição de materiais odontológicos destinados a Unidade Básica de Saúde desta Municipalidade, com fornecimento de forma parcelada, conforme a necessidade, os quais deverão observar os padrões de qualidade exigíveis bem como as demais condições e normas estabelecidas pelo mercado nacional.
Contrato nº 48/2023
Pregão Presencial nº 12/2023
Processo CL/PMP 34/2023
Valor: R\$ 11.126,46
Data: 16/06/2023
Setor de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINDA

Extrato de Prorrogação de Contrato
Contratante: P. M. Pontalinda.
Contratada: Passos Comercial Hospitalar Ltda EPP - CNPJ: 14.504.853/00001-75.
Objeto: Aquisição de materiais odontológicos destinados a Unidade Básica de Saúde desta Municipalidade, com fornecimento de forma parcelada, conforme a necessidade, os quais deverão observar os padrões de qualidade exigíveis bem como as demais condições e normas estabelecidas pelo mercado nacional.
Contrato nº 49/2023
Pregão Presencial nº 12/2023
Processo CL/PMP 34/2023
Valor: R\$ 9.781,07
Data: 16/06/2023
Setor de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINDA

Extrato de Prorrogação de Contrato
Contratante: P. M. Pontalinda.
Contratada: Pró-Remédios Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos Eireli Me - CNPJ: 05.159.591/0001-68.
Objeto: Aquisição de materiais odontológicos destinados a Unidade Básica de Saúde desta Municipalidade, com fornecimento de forma parcelada, conforme a necessidade, os quais deverão observar os padrões de qualidade exigíveis bem como as demais condições e normas estabelecidas pelo mercado nacional.
Contrato nº 50/2023
Pregão Presencial nº 12/2023
Processo CL/PMP 34/2023
Valor: R\$ 132.277,82
Data: 16/06/2023
Setor de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINDA

Extrato de Prorrogação de Contrato
Contratante: P. M. Pontalinda.
Contratada: Distribuidora Brazil - Rosana Pereira Distribuidora EPP - CNPJ: 33.589.305/0001-30
Objeto: Aquisição de materiais odontológicos destinados a Unidade Básica de Saúde desta Municipalidade, com fornecimento de forma parcelada, conforme a necessidade, os quais deverão observar os padrões de qualidade exigíveis bem como as demais condições e normas estabelecidas pelo mercado nacional.
Contrato nº 51/2023
Pregão Presencial nº 12/2023
Processo CL/PMP 34/2023
Valor: R\$ 68.860,69
Data: 16/06/2023
Setor de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINDA

Extrato de Contrato
Contratante: PM Pontalinda
Contratado: LIO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES - ALAN RODRIGO LIO
CNPJ: 28.729.113/0001-41
Objeto: Contratação de empresa qualificada para executar os serviços de regularização do loteamento residencial Denominado Sol Nascente com área de 82.267,00 m2, mediante Processo 0005608-44/2012 8.26.297 - ante esta Municipalidade e o Ministério Público do Estado de São Paulo, com fornecimento de serviços técnicos profissionais, conforme memorial descritivo do empreendimento os quais deverão observar os padrões de qualidade exigíveis bem como as demais condições e normas estabelecidas pelo exercício da profissão.
Contrato 54/2023
Valor R\$ 109.692,03
Data: 29/05/2023
Vigência: 29/05/2023 - 25/10/2023
Dispensa Licitação 12/2023
Processo CL/PMP 33/2023
Setor de Licitações e Contratos

Extrato de Contrato
Contratante: PM Pontalinda
Contratado: SUPERMERCADO SÃO JORGE - ME JURANDIR APARECIDO DE JESUS PIRES
CNPJ: 50.876.648/0001-02
Objeto: a aquisição de gêneros alimentícios (pão francês de 50g de qualidade com fornecimento de forma parcelada, diária, conforme solicitação e a necessidade a serem entregue em diversos setores desta Municipalidade deste Município, os quais deverão observar os padrões de qualidade exigíveis bem como as demais condições e normas estabelecidas pelo mercado nacional
Contrato 55/2023
Valor R\$ 29.827,50
Data: 29/05/2023
Vigência: 29/05/2023 - 29/05/2024
Pregão Eletrônico 032/2023
Processo CL/PMP 28/2023
Setor de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINDA

Extrato de Contrato
Contratante: PM Pontalinda
Contratado: VIEIRA ATELIE E COMERCIO DE VASOS E FLORES LTDA-ME
CNPJ: 42.768.913/0001-00
Objeto: contratação de empresa especializada para a fabricação e fornecimento de monumento "Cristo Redentor" e letreiro turístico a serem instalados na cidade de Pontalinda, conforme condições, quantidades, especificações e exigências.
Contrato 058/2023
Valor Mensal R\$ 110.200,00
Data: 01/06/2023
Vigência: 01/06/2023 até 01/12/2023
Pregão Presencial nº 09/2023
Processo CL/PMP 027/2023
Setor de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINDA

Extrato de Contrato
Contratante: PM Pontalinda
Contratado: KAROLINA LIMA LOPES DA SILVA - ME
CNPJ: 36.578.879/0001-57
Objeto: a contratação de empresa especializada em assessoria técnica para ministrar oficinas para desenvolver ações de trabalho social com famílias com a finalidade de fortalecer as funções estabelecidas para cumprimento das ações do PSB (Proteção Social Básica) a serem realizados no Prédio do Centro de Referência de Assistência Social e CCI deste Município
Contrato 040/23
Valor Mensal R\$ 2.900,00
Data: 05/06/2023
Vigência: 05/06/2023 até 05/04/2024
Pregão Presencial nº 10/2023
Processo CL/PMP 050/2023
Setor de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINDA

Extrato de Contrato
Contratante: PM Pontalinda
Contratado: LUIZ VIAN PONTALINDA - ME
CNPJ: 55.278.709/0001-45
Objeto: Aquisição de materiais escolares de qualidade destinados a Educação do Ensino Fundamental e Infantil desta Municipalidade, com fornecimento de forma parcelada, conforme a necessidade, os quais deverão observar os padrões de qualidade exigíveis bem como as demais condições e normas estabelecidas pelo mercado nacional
Contrato 041/23
Valor Mensal R\$ 13.450,90
Data: 06/06/2023
Vigência: 06/06/2023 até 06/06/2024
Pregão Presencial nº 11/2023
Processo CL/PMP 031/2023
Setor de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINDA

Extrato de Contrato
Contratante: PM Pontalinda
Contratado: AQUARIUS MAGAZINE FERNANDÓPOLIS LTDA - ME
CNPJ: 44.932.140/0002-54
Objeto: Aquisição de materiais escolares de qualidade destinados a Educação do Ensino Fundamental e Infantil desta Municipalidade, com fornecimento de forma parcelada, conforme a necessidade, os quais deverão observar os padrões de qualidade exigíveis bem como as demais condições e normas estabelecidas pelo mercado nacional
Contrato 042/23
Valor Mensal R\$ 39.424,30
Data: 06/06/2023
Vigência: 06/06/2023 até 06/06/2024
Pregão Presencial nº 11/2023
Processo CL/PMP 031/2023
Setor de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINDA

Extrato de Contrato
Contratante: PM Pontalinda
Contratado: ECO PAPER SERVIÇOS DIVERSOS LTDA-ME
CNPJ: 44.932.140/0002-54
Objeto: Aquisição de materiais escolares de qualidade destinados a Educação do Ensino Fundamental e Infantil desta Municipalidade, com fornecimento de forma parcelada, conforme a necessidade, os quais deverão observar os padrões de qualidade exigíveis bem como as demais condições e normas estabelecidas pelo mercado nacional
Contrato 043/23
Valor Mensal R\$ 19.862,50
Data: 06/06/2023
Vigência: 06/06/2023 até 06/06/2024
Pregão Presencial nº 11/2023
Processo CL/PMP 031/2023
Setor de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINDA

Extrato de Contrato
Contratante: PM Pontalinda
Contratado: OMEGA MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ: 49.160.157/0001-73
Objeto: Aquisição de materiais escolares de qualidade destinados a Educação do Ensino Fundamental e Infantil desta Municipalidade, com fornecimento de forma parcelada, conforme a necessidade, os quais deverão observar os padrões de qualidade exigíveis bem como as demais condições e normas estabelecidas pelo mercado nacional
Contrato 044/23
Valor Mensal R\$ 52.140,10
Data: 06/06/2023
Vigência: 06/06/2023 até 06/06/2024
Pregão Presencial nº 11/2023
Processo CL/PMP 031/2023
Setor de Licitações e Contratos

FOLHA REGIONAL HOJE PERIODICIDADE: DIÁRIO
Diretor Responsável: IVAIR BOLOGNA
Redação: Ivair Bologna, Eduardo Monteiro
IMPRESSÃO: TOTALGRAPH EDITORA GRÁFICA
E-mail: jn.folharegional@gmail.com
Os artigos assinados não representam a opinião deste jornal

Circulação: Mapa mostrando a distribuição da circulação da Folha Regional Hoje em Jales e municípios vizinhos. Rua Pedro Modesto Andro Padilha, nº 80 - Distrito Industrial II - Jales/SP, 3632-6889

UNIJALES CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JALES
Junior Soler Cel. (17) 99785-1119
Av. Francisco Jalles, 1851 - Centro - Jales - SP - CEP: 15.703-200
Tel.: (17) 3622-1620 e-mail: jsoler@unijales.edu.br www.unijales.edu.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINDA

Extrato de Contrato
Contratante: PM Pontalinda
Contratada: Vanderlei Gonçalves Peças ME – CNPJ: 07.021.093/0001-80
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos com fornecimento de peças para manutenção do Caminhão Basculante Placa 9H96, marca/modelo Ford/F14000, pertencente a esta Municipalidade, usado no serviço de conservação e manutenção de vias urbanas e rurais, sendo que as peças deverão ser genuínas e originais de fábrica, os quais deverão observar os padrões de qualidade exigíveis bem como as demais condições e normas estabelecidas pelo mercado nacional.
Contrato: 045/2023
Valor: R\$ 21.464,81
Data: 15/06/2023
Vigência: 15/06/2023 até 12/09/2023
Dispensa de Licitação nº: 013/2023
Processo: CL/PMP 36/2023
Sector: de Licitações e Contratos

Extrato de Contrato
Contratante: PM Pontalinda
Contratada: SUPERMERCADO SÃO JORGE –ME- JURANDIR APARECIDO DE JESUS PIRFES CNPJ 50.876.648/0001-02
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e produtos de nutrição de qualidade com fornecimento de forma parcelada, diária, conforme solicitação e a necessidade a serem entregues na EF Prof Zelia de L.Z.L. Escola Municipal, Pré-Escola-Creche Municipal, do Ensino Fundamental e Infantil, e Almoxarifado Central deste Município, os quais deverão observar os padrões de qualidade exigíveis bem como as demais condições e normas estabelecidas pelo mercado nacional.
Contrato: 46/2023
Valor: R\$ 247.245,95
Data: 15/06/2023
Vigência: 15/06/2023 – 15/06/2024
Pregão Eletrônico: 04/2023
Processo: CL/PMP 32/2023
Sector: de Licitações e Contratos

Extrato de Contrato
Contratante: PM Pontalinda
Contratada: GILBERTO DA SILVA 40673564800 –ME. CNPJ 15.612.952/0001-33
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e produtos de nutrição de qualidade com fornecimento de forma parcelada, diária, conforme solicitação e a necessidade a serem entregues na EE Prof Zelia de L.Z.L. Escola Municipal, Pré-Escola-Creche Municipal, do Ensino Fundamental e Infantil, e Almoxarifado Central deste Município, os quais deverão observar os padrões de qualidade exigíveis bem como as demais condições e normas estabelecidas pelo mercado nacional.
Contrato: 47/2023
Valor: R\$ 74.921,80
Data: 15/06/2023
Vigência: 15/06/2023 – 15/06/2024
Pregão Eletrônico: 04/2023
Processo: CL/PMP 32/2023
Sector: de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINDA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Senhor SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO, Prefeito Municipal de Pontalinda - SP, No uso de suas atribuições legais, em vista do que consta, referente a Dispensa Licitação nº 13/2023.
Fica homologado, a Dispensa de Licitação CL/PMP nº 36/2023, Dispensa de Licitação nº 13/2023, que tem por objetivo Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos com fornecimento de peças para manutenção do Caminhão Basculante Placa 9H96, marca/modelo Ford/F14000, pertencente a esta Municipalidade, usado no serviço de conservação e manutenção de vias urbanas e rurais, sendo que as peças deverão ser genuínas e originais de fábrica, os quais deverão observar os padrões de qualidade exigíveis bem como as demais condições e normas estabelecidas pelo mercado nacional.
Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa: Vanderlei Gonçalves Peças ME – CNPJ: 07.021.093/0001-80 com sede à Rua Dercio Joaquim de Carvalho, nº 293 – Parque Industrial II, CEP: 15.708-22, na cidade de Jales, Estado São Paulo.
Pelo presente, ficam intimadas as empresas vencedoras da licitação supramencionada a comparecer nesta Prefeitura para assinar contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias contados a partir desta data.
Pontalinda, 14 de Junho de 2023.
Sisinio de Oliveira Leão
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA M. SANTA CLARA D' OESTE

TERMO DE ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 65 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA S M JOAQUIM DOS SANTOS CONSTRUTORA LTDA

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor JOSÉ BASÍLIO DE FARIA, e de outro lado a empresa S M JOAQUIM DOS SANTOS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ (MF) 26.726.424/0001-21, com sede em Três Fronteiras, SP, na Rua Tenente Dércio Luciano de Assis, 783, Centro, CEP. 15.770-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 03 de janeiro de 2023, objeto da Tomada de Preço nº 13/23, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA: Nos termos do inciso II do artigo 65 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 04/23, Tomada de Preço nº 13/22, Processo nº 96/22, destinado a Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para a execução de Manutenção, Reparação e Conservação da Unidade Básica de Saúde do município de Santa Clara d'Oeste, para prorrogar a execução de serviços por mais 90 (noventa) dias, tendo em vista ao atraso da entrega do material das estruturas metálicas, dificultando o cumprimento do prazo para a execução do objeto, mantida inalteradas as demais cláusulas contratuais. FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente. Santa Clara D'Oeste, 14 de abril de 2023.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA
Prefeito Municipal
S M JOAQUIM DOS SANTOS CONSTRUTORA LTDA
Contratada
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Clara d'Oeste, torna público que às 13:00 horas do dia 05 de julho de 2023, fará o LEILÃO Nº 02/23, para alienação de bens móveis, que se encontrará à disposição dos interessados no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Santa Clara d'Oeste, sito à Rua Antenor Benedito, 50, Vila São João, CEP: 15785-000, centro, nesta cidade de Santa Clara d'Oeste, Estado de São Paulo, onde será realizado o Leilão.

As descrições dos bens a ser leiloados se encontram a disposição no site: www.santaclaradoeste.sp.gov.br edital completo e seus anexos.
Para obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Giocondo Giovanni Gazotto, nº 214, Centro, pelo telefone (17) 3663-8700. Santa Clara d'Oeste (SP), 14 de junho de 2023. JOSÉ BASÍLIO DE FARIA – Prefeito Municipal

PREFEITURA M. SANTA RITA D' OESTE

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 027/2022 DE 01/06/2022.

CONTRATO Nº 027/2022 DE 01/06/2022
PROCESSO Nº 034/2022
CONVITE Nº 007/2022

Pelo presente INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO VALOR, com fulcro do disposto no Artigo 57, § 1º, II e § 2º e Artigo 65, II, b e § 1º da Lei 8.666 de 1993, em consonância com o § 4º, da Lei Federal nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, publicada no D.O.U. em 28/05/98 - Seção I, resolvem de comum acordo a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D' OESTE, e a empresa JOSÉ DE SOUZA 20275518833 –MEI, PRORROGAR a Item 2.1, 2.2 e 2.3 da Cláusula Segunda – Da Vigência Execução por mais 12 (doze) meses de 02/06/2023 a 01/06/2024, e Item 3.1 e 3.2 da Cláusula Terceira do Preço e Item 8.1 da Cláusula Oitava do Reajuste, com aplicação do índice do IPCA/IBGE dos últimos 12 (doze) meses quem ficou em 4.18%, (quatro pontos deztoito) por cento, passando o valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensal, para R\$ 1.875,24 (Um Mil, Oitocentos Setenta e Cinco Reais e Vinte Quatro Centavos), mensal, cujo objeto é a contratação de empresa especializada que compreende na prestação de serviços de mão de obra em jardinagem, conservação e manutenção de áreas verdes, englobando atividades como capinar, roçar, desbrotar, rastelar, podar, temperar terra, plantar mudas e aguar nos órgãos públicos desta municipalidade de Santa Rita d' Oeste. Fica mantidas na integridade original todas as demais Cláusulas Contratuais.

E, por estar assim, justos e acordados, lavrou-se o presente termo que vai devidamente assinado pelas partes e pelas testemunhas em frente.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste (SP), 29 de maio de 2023

OSMAR SAMPAIO
Prefeito Municipal

JOSÉ DE SOUZA 20275518833 -MEI
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

Luiz Orival Longuini RG nº 8.045.571-2 - SSP/SP	Marcia Braga Campinho Vicente RG nº 21.991.733- SSP/SP
--	---

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 0027/2021 DE 30/06/2021, COM ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98.

CONTRATO Nº 027/2021 DE 30/06/2021
PROCESSO Nº 037/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021.

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor OSMAR SAMPAIO, e de outro lado a empresa FIORILLI SOFTWARE LTDA, CNPJ (MF) 01.704.233/0001-38, com sede em Balsamo, SP, na Av. Marginal, nº 65, Distrito Industrial, CEP 15.140-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 30 de julho de 2021, objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/21, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber: **CLAUSULA ÚNICA:** Nos termos do Artigo 57, § 1º, II e § 2º e Artigo 65, II, b e § 1º da Lei 8.666 de 1993, em consonância com o § 4º, da Lei Federal nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, publicada no D.O.U. em 28/05/98, Seção I, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 027/21, Processo nº 037/21, Pregão Presencial nº 016/21, destinado a Contratação de serviços de locação de software para mais um período, nas áreas de Implantação de Programas, Treinamento de pessoal, Sistema de Contabilidade Pública, Sistema de Pessoal, Sistema de Arrecadação Municipal, Sistema de Administração da Saúde, Sistema de Controle Interno, Sistema de Ouvidoria, Sistema de Gestão Municipal, Sistema Diário Oficial Municipal, Normas Legais e Relação de Clientes com Fornecimento de Sistema Informatizado, para prorrogar o Item 4.1 da Cláusula Quarta da Vigência do contrato para mais 12 (doze) meses de 01/07/2023 a 30/06/2024, Cláusula Segunda do Valor do Contrato e Item 5.1 da Cláusula Quinta do Reajuste de Preços, com reajuste dos últimos 12 (doze) meses do índice do IPCA/IBGE que ficou em 4.18% (quatro pontos deztoito), por cento, passando o valor mensal de R\$ 11.007,00 (onze mil e sete reais), para R\$ 11.467,10 (onze mil, quatrocentos sessenta e sete reais e deis centavos), mensal. Fica mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.
Santa Rita D'Oeste, 29 de maio de 2023

OSMAR SAMPAIO
Prefeito Municipal

FIORILLI SOFTWARE LTDA
Contratada
TESTEMUNHAS:

Luiz Orival Longuini RG nº 8.045.571-2 - SSP/SP	Marcia Braga Campinho Vicente RG nº 21.991.733- SSP/SP
--	---

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 030/2022 DE 10/06/2022.

PROCESSO Nº 031/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022
CONTRATO Nº 030/2022 DE 10/06/2022.

Pelo presente INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO VALOR, com fulcro do disposto no Artigo 57, § 1º, II e § 2º e Artigo 65, II, b e § 1º da Lei 8.666 de 1993, em consonância com o § 4º, da Lei Federal nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, publicada no D.O.U. em 28/05/98 - Seção I, resolvem de comum acordo a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D' OESTE, e a empresa VITTI E VITTI JUNIOR LOCAÇÃO LTDA-ME, com sede à Rua 04 nº 2.171, Bairro Centro, CEP: 15775-000, na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.264.678/0001-30, Inscrição Estadual nº 614.056.764.114, ora representada na forma de seus atos constitutivos por BENJAMIN VITTI JUNIOR, portador do RG nº 14.941.619-2 – SSP/SP e do CPF nº 027.988.738-86, residente e domiciliado na Vila Olaria dos Teixeira s/nº, Bairro Zona Rural, CEP: 79570-000, no município de Aparecida do Taboado, Mato Grosso do Sul, PRORROGAR o item 2.1 da Cláusula Segunda Da Vigência, por mais 12 (doze) meses, de 11/06/2023 a 10/06/2024, e ADITAR Item 3.1 e 3.2 da Cláusula Terceira- do Preço e Item 8.1 da Cláusula Oitava do Reajuste, com aplicação do índice do IPCA/IBGE dos últimos 12 (doze) meses que ficou em 4.18% (quatro pontos deztoito) por cento, passando o valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), mensal para R\$ 4.375,56 (quatro mil, trezentos setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), mensal, que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos agrônômicos para desenvolver Projetos junto a Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente no município de Santa Rita D'Oeste. Fica mantidas na integridade original todas as demais Cláusulas Contratuais.

E, por estar assim, justos e acordados, lavrou-se o presente termo que vai devidamente assinado pelas partes e pelas testemunhas em frente.
Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste (SP), 29 de maio de 2023.

OSMAR SAMPAIO
Prefeito Municipal

VITTI E VITTI JUNIOR LOCAÇÃO LTDA-ME
CNPJ nº 33.264.678/0001-30

TESTEMUNHAS:

Luiz Orival Longuini RG nº 8.045.571-2 - SSP/SP	Marcia Braga Campinho Vicente RG nº 21.991.733- SSP/SP
--	---

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 040/2022 DE 08/06/2022.

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor OSMAR SAMPAIO e de outro lado a empresa CALEJON RELOGIOS DE PONTO LTDA, CNPJ (MF) 07.205.546/0001-28, com sede na Rua Bahia nº 2955, Bairro Patrimônio Novo, CEP: 15500-005, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 08 de junho de 2022, objeto do DISPENSA Nº 012/2022, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber: **CLAUSULA ÚNICA:** Com fulcro nos termos do Artigo 57, § 1º, II e § 2º e Artigo 65, II, b e § 1º da Lei 8.666 de 1993, em consonância com o § 4º, da Lei Federal nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, publicada no D.O.U. em 28/05/98 Seção I, as partes resolvem PRORROGAR o Contrato nº 040/2022 de 08/06/2022, Dispensa nº 012/2022, Processo nº 039/2022, destinado à prestação de serviços técnicos especializados em instalação, implantação, manutenção, suporte técnico, fornecimento de sistema de gerenciador de relógio ponto para esta municipalidade de Santa Rita d' Oeste, por mais 12 (doze) meses, de 09/06/2023 a 08/06/2024. A preservação do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos decorre de imposição legal de cláusula contratual obrigatória, conforme disciplinado no artigo 40, XI, da Lei nº 8.666/1993, bem assim no artigo 25, §7º, da Lei nº 14.133/2021, cujas normas buscam concretizar a garantia constitucional insculpida no artigo 37, XXI, da CRFB/1988. O ajuste, que será aplicado o índice dos últimos 12 (doze) meses do IPCA/IBGE que ficou em 4.18% (quatro pontos deztoito) por cento, passando o valor mensal de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), para R\$ 500,07 (Quinhentos Reais e Sete Centavos) mensal. Fica mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.
Santa Rita D'Oeste, 28 de maio de 2023.

OSMAR SAMPAIO
Prefeito Municipal

CALEJON RELOGIOS DE PONTO LTDA
Contratada
TESTEMUNHAS

Luiz Orival Longuini RG nº 8.045.571-2 - SSP/SP	Marcia Braga Campinho Vicente RG nº 21.991.733- SSP/SP
--	---

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 018/2021 DE 01/06/2021.

PROCESSO Nº 029/2021
CONVITE Nº 003/2021
CONTRATO Nº 018/2021 DE 01/06/2021.

Pelo presente INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL, com fulcro Artigo 57, § 1º, II e § 2º e Artigo 65, II, b e § 1º da Lei 8.666 de 1993, em consonância com o § 4º, da Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, publicada no D.O.U. em 28/05/98 - Seção I, resolvem de comum acordo a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D' OESTE, e a empresa AMABILE OLIVEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.189.975/0001-75, Inscrição Municipal nº 21.611, com sede na Rua 09, nº 1405, Bairro Jardim Nova Vida, CEP: 15703-222, na cidade de Jales (SP), ora representada na forma de seus atos constitutivos por ADAUTO JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 13.422.821 – SSP/SP e do CPF nº 083.242.648-25, que objetiva a Contratação de empresa especializada prestação de serviços jurídicos junto aos setores da administração, inclusive em ações judiciais propostas contra o município e aquelas a serem propostas por este município de Santa Rita d'Oeste. PRORROGAR o Item 2.1 da Cláusula Segunda da Vigência do contrato supracitado por mais 12 (doze) meses, de 02/06/2023 a 01/06/2024, e Item 3.1 e 3.2 Cláusula Terceira do Preço, com reajuste dos últimos 12 (doze) meses do índice do IPCA/IBGE que ficou em 4.18% (quatro pontos deztoito) por cento, passando de R\$ 5.295,00 (cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais), mensal para R\$ 5.516,34 (cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos), mensal. Fica mantidas na integridade original todas as demais Cláusulas Contratuais E, por estar assim, justos e acordados, lavrou-se o presente termo que vai devidamente assinado pelas partes e pelas testemunhas em frente.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste (SP), 29 de maio de 2023.

OSMAR SAMPAIO
Prefeito Municipal

AMABILE OLIVEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Contratada
TESTEMUNHAS:

Luiz Orival Longuini RG nº 8.045.571-2 - SSP/SP	Marcia Braga Campinho Vicente RG nº 21.991.733- SSP/SP
--	---

PREFEITURA M. SÃO JOÃO DE IRACEMA

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023
PROCESSO Nº 042/2023

TORNAMOS PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que o Senhor Pregoeiro ADJUDICOU o objeto do presente PREGÃO, e o Senhor Prefeito Municipal HOMOLOGOU a classificação proferida em favor da seguinte empresa: BRUNO BARRIENTOS & CIA LTDA., CNPJ: 10.806.854/0001-13, vencedora dos itens 001 a 025, no valor total de R\$ 46.011,30 (quarenta e seis mil e onze reais e trinta centavos); o qual tinha como objeto a aquisição de diversos materiais de construção para executar a construção de mata burros nas zonas rurais e manutenção na depressão do asfalto nas esquinas na cidade de São João de Iracema.

Prefeitura Municipal de São João de Iracema, 15 de junho de 2023.
VALDIR CANDIDO RIBEIRO
Prefeito Municipal

ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR

Referência Bibliográfica:
ACOSTA, Ana Rojas; VITALE, Maria Amália Faller (Org.). Família: Redes, Laços e Políticas Públicas. 5 ed. São Paulo: Cortez, 2011.
IAMAMOTO, Mariela Villela. **Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 4 ed. São Paulo: Cortez, 2001.
IAMAMOTO, Mariela Villela; CARVALHO, Raul de. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. 24 ed. São Paulo: Cortez, 2008
NETO, José Paulo. **Capitalismo Monopolista e Serviço Social**. 2ed. São Paulo: Cortez, 1996

Legislação: ATUALIZADAS
BRASIL. Lei Federal nº 9.394/96. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
_____. Lei Federal nº 10.741/03. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
_____. Lei Federal nº 8.080/90. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
_____. Constituição da República Federativa do Brasil. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 05 out. 1988. (Os Direitos e Garantias Fundamentais, Da Ordem Social, Da Saúde, Da Previdência Social, Da Assistência Social, Da Educação, Da Cultura e do Desporto, da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso);
_____. Lei Federal nº 8.069/90 (arts 1º ao 140). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

Lei nº 9.742/93. **Lei Orgânica da Assistência Social**, Lei nº 7.853. **Dispõe sobre o apoio a pessoa portadora de deficiência; Código de Ética Profissional**.
Lei nº 8.662/93. **Regulamenta a Profissão de Assistente Social**; Decreto nº 6.214 de 26/09/2007. **Regulamenta o Benefício da Prestação Continuada**.
NOB / SUAS;
NOB-RH / SUAS;
NOB/SUS;
Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
Trabalho com grupos e redes sociais;
Conhecimento sobre Programas e Projetos Sociais vigentes.

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:
PIAGET, Jean; INHELDER, Barbel. **A Psicologia da Criança**. 14 ed. Rio de Janeiro: Bertrand, 1995. /
KAMII, Constance; DEVRIES, Rheta. **Piaget para a educação pré-escolar**. Porto Alegre: Artmed, 1991.
DAVIS, Cláudia; OLIVEIRA, Ana. **Psicologia na Educação**. São Paulo: Cortez, 1993.
VIGOTSKI, L.S. **A formação social da mente**. São Paulo: Editora Martins Fontes, 1998.
VIGOTSKI, L.S. **Pensamento e linguagem**. 4 ed. São Paulo: Editora Martins Fontes, 2008.
KAMII, Constance. **A criança e o número: Implicações educacionais da teoria de Piaget para a atuação com escolares de 4 a 6 anos**. 25 ed. Campinas: Papirus, 1998.
HOFFMAN, Jussara. **Avaliação e educação infantil: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança**. 21 ed. Porto Alegre: Mediação, 2017.
MENÁ, Janet Gonzalez. **Fundamentos da Educação Infantil**. 6 ed. Porto Alegre: AMGH, 2015.
GIROTTI, C. G. G. Simões; SOUZA, R. J. de. **Literatura e Educação Infantil** – Livros, Imagens e Práticas de Leitura (Volume 1) Campinas: Mercado de Letras, 2016.
GIROTTI, Cyntia G. G. Simões. SOUZA, Renata Junqueira de. **Literatura e Educação Infantil** - Para Ler, Contar e Encantar (Volume 2) Campinas, Mercado de Letras, 2016.
BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Referencial Curricular Nacional de Educação Infantil**. vol. 1. Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Referencial Curricular Nacional de Educação Infantil**. vol. 2. Brasília: MEC/SEF, 1998.
BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Referencial Curricular Nacional de Educação Infantil**. vol. 3. Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRACAL

A prova objetiva versará sobre as disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática.

CHEFE DE DEPARTAMENTO PESSOAL

Estatuto dos Funcionários Públicos; Lei Orgânica do Município; C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho; Direitos do Trabalhador segundo a Constituição Federal; Contribuição Previdenciária – INSS; Psicologia; Entrevista de desligamento; Plano de Descrição; Concurso Público; Rotina de pessoal; Treinamento; Admissão e demissão; Pesquisas de cargos e salários; Benefício de cargos e salários; Recrutamento; Seleção; A interação entre pessoas e empresas; Conciliação de RH: objetivos e metas; O perfil e a formação do Analista de Recursos Humanos; Alternativas de trabalho: as atividades desenvolvidas pelo Analista; O Analista de Recursos Humanos como agente de mudanças na empresa: o papel estratégico.

COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Lógica de programação: Algoritmos, Estruturas de Controle, Estrutura de dados; Desenvolvimento de aplicações: princípios de engenharia de software, modelos de desenvolvimento, análise e técnicas de levantamento de requisitos, análise e projeto estruturados, análise e projetos, análise essencial e projeto de sistemas, ciclos de vida de um software; Sistema Operacional Windows (XP e Vista); conceitos, instalação, configurações, compartilhamento de recursos, modos de operação; Sistema Operacional Linux: conceitos, GNU, arquitetura, componentes, instalação, configurações, permissões de acesso, servidores, gerenciamento de recursos e serviços, comandos; Redes de Computadores: conceitos de comunicação de dados, meios de comunicação, componentes e dispositivos de rede, tipos de rede, arquiteturas, protocolos, sistemas operacionais de rede, conceitos de Internet e Intranet; Segurança de Redes: Firewall, Criptografia, Certificação Digital e Antivírus; Banco de Dados: Conceitos e arquitetura para sistemas de banco de dados: características de um SGBD, modelagem de dados e projeto de banco de dados para ambiente relacional; Normalização de dados: conceitos, primeira, segunda e terceira formas normais. Linguagens SQL (ANSI) e PL/SQL: Conceitos gerais, principais instruções de manipulação de dados, noções de procedures, functions triggers, restrição, integridade, segurança em banco de dados. Backup e restauração de dados.

COORDENADOR DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Legislação Tributária Municipal – Lei Complementar nº 1505/2013 (disponível no site www.turmalina.sp.gov.br); Impostos; Taxas; Emolumentos; Contribuição de melhoria; Lei 8.666; Código Tributário Nacional; Tributos na Constituição Federal.; Direto de Emprego – artigos 966 a 1195 do Código Civil; Poder de polícia; Procedimentos de início e término de fiscalização, auto de infração; Direito de Defesa; Lei de Execução Fiscal; Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) Prescrição e Decadência do crédito tributário.

COORDENADOR DO CRAS

Plano de Ação e Regimento Interno do CRAS; Gestão Pública; Direitos Sociais; Programas e Projetos Socioassistenciais do Ministério do Desenvolvimento Social; O trabalho em equipe interdisciplinar; Publicações Institucionais – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (www.mds.gov.br).

Legislação:
- Política Nacional de Assistência Social (PNAS);
- Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB – RH/SUAS;
- Norma Operacional Básica da Saúde – NOB/SUS;
- Centro de Referência da Assistência Social – CRAS;
- Serviços Destinados a Crianças de 0 a 6 anos e Pessoas Idosas – Benefícios Eventuais; Carteira do Idoso;
- Serviço de Proteção Social a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e suas famílias;
- Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência;
- Programa Bolsa Família no âmbito do SUAS;
- Lei Federal 10.741/2003 – Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;
- Lei Federal 8.069/1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;
- Lei Federal 8.742/1993 – Dispõe sobre o Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS;
- Lei Federal 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;
- BRASIL. Portaria GM nº 154/2008. Cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 25 jan. 2008;
- Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica – nº 27. Diretrizes do NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família). Brasília: Ministério da Saúde, 2009;
- Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica – nº 39. Núcleo de Apoio à Saúde da Família – Vol. 1: Ferramentas para a Gestão e para o trabalho cotidiano. Brasília: Ministério da Saúde, 2014;
- Programa de Atenção Integrada à Família – PAIF; BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Orientações Técnicas sobre o PAIF – Vol. 1 (O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais). Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social, 2012;
- Ministério do Desenvolvimento Social. Orientações Técnicas sobre o PAIF – Vol. 2 (Trabalho com famílias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família). Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social, 2012.

MERENDEIRA

A prova objetiva versará sobre as disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática.

ESCRITURÁRIO

A prova objetiva versará sobre as disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos em Informática.

MEDICO CLINICO GERAL

Epidemiologia e Fisiopatologia. Manifestações clínicas e diagnósticas. Tratamento e prevenção de doenças: reumática, hematológica, pâncreas, sistema hepatilar, gastrintestinais, renais e do trato urinário, cardíacas e vasculares, respiratórias, infectocontagiosas, nutricionais e metabólicas do sistema endócrino, imunológicas, neurológicas, dermatológicas, psiquiátricas, ginecológicas, ortopédicas, pediátricas.

Legislação/Saúde
BRASIL. Lei Federal nº 8.080/90. **Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências**. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 19 set. 1990.

BRASIL. Lei Federal nº 8.142/90. **Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências**. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 28 dez. 1990.
BRASIL. Decreto nº 7.508/11. **Regulamenta a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências**. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 28 jun. 2011.
_____. Constituição da República Federativa do Brasil (arts 196ao 199). Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 05 out. 1988.

_____. Lei Federal nº 10.741/03. **Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências**. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 3 out. 2003.
_____. Lei Federal nº 8.069/90 (arts 1º ao 140). **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências**. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 16 jul. 1990.

SUS
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Política Nacional de Atenção Básica**. 4 ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2007.
_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Política Nacional de Humanização. Cadernos HumanizaSUS – vol. 1 (Formação e Intervenção)**. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Política Nacional de Humanização. Cadernos HumanizaSUS – vol. 2 (Atenção Básica)**. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.
_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Política Nacional de Humanização. Cadernos HumanizaSUS – vol. 3 (Atenção Hospitalar)**. Brasília: Ministério da Saúde, 2011.

Saúde Pública
REIS, Regimarina Soares (Org.). **Epidemiologia: conceitos e aplicabilidade no Sistema Único de Saúde**. São Luis: EDUFMA, 2017.

BRASIL. Agência Nacional de Saúde Suplementar (Brasil). **Manual técnico para promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças na saúde suplementar**. 4. ed. rev. e atual. – Rio de Janeiro: ANS, 2011.
BRASIL. Ministério da Saúde. **A vigilância, o controle e a prevenção das doenças crônicas não-transmissíveis: DCNT no contexto do Sistema Único de Saúde brasileiro**. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2005.

MOTORISTA - CLASSE I

Legislação de Trânsito; Sinalização de Trânsito; Normas de Circulação e Conduita; Direção Defensiva; Noções de Primeiros Socorros; Convívio Social e Meio Ambiente; Noções básicas de Mecânica; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos; Resolução Nº 726, 06 de março de 2018 – “Regulamenta o processo de formação e habilitação de condutores de veículos automotores e elétricos, a realização dos exames, os cursos de formação, atualização, aperfeiçoamento, especializados, preventivo e de reciclagem, a expedição de documentos de habilitação e dá outras providências”.

OPERADOR DE MÁQUINAS

Legislação de Trânsito; Sinalização de Trânsito; Normas de Circulação e Conduita; Direção Defensiva; Noções de Primeiros Socorros; Convívio Social e Meio Ambiente; Noções básicas de Mecânica; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos; Resolução Nº 726, 06 de março de 2018 – “Regulamenta o processo de formação e habilitação de condutores de veículos automotores e elétricos, a realização dos exames, os cursos de formação, atualização, aperfeiçoamento, especializados, preventivo e de reciclagem, a expedição de documentos de habilitação e dá outras providências”.

PROFESSOR DE ARTE

A História da Arte Geral; A história da Arte no Brasil; A Educação Musical na Escola; O Teatro; O Jogo Teatral na Escola; Harmonia das Cores; A Música e Sons; O Ensino da Dança; As Artes Visuais; Elementos Básicos das Composições Artísticas (coreografias, teatrais, musicais, visuais, audiovisuais) e suas gramáticas articuladoras; O Ensino da Arte; a metodologia do ensino da Arte; O Desenvolvimento expressivo nas diferentes áreas artísticas e suas relações com o desenvolvimento biológico, afetivo, cognitivo e sócio cultural do ser humano; As diferentes linguagens artísticas e a educação; Parâmetros Curriculares Nacionais – Vol. Arte.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento; Nutrição aplicada a atividade física; Socorros de urgência aplicados à Educação Física; Educação Física no currículo da Educação Básica: significados e possibilidades; As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; Educação Física escolar e cidadania; Os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; Esporte e jogos na escola: competência, conceito e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor; Aprendizagem motora; Conceções de Educação e Escola; Ética no trabalho docente; Abordagens da Educação Física escolar; Motricidade humana; Biodinâmica da atividade humana; Exercício físico, saúde e qualidade de vida; Histórico da educação física no Brasil; Condicionamento físico e performance humana; Esportes, lutas e danças – histórico e regras; Anatomia Humana; Parâmetros Curriculares Nacionais – Vol. Educação Física.

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

Reading – Reading; Comprehension; General Vocabulary; Grammar; Greetings; Wh – questions (What?, Who?, Where?, etc.); How much – many?; Possessive Adjectives and Pronouns; Personal Pronouns; Objective Pronouns; Reflexive Pronouns; Demonstrative Pronouns; Indefinite / Definite Pronouns; Interrogative Pronouns; Relative Pronouns; Verb Tenses; Regular and Irregular Verbs; Affirmative / Negative / Interrogative Forms; Simple Present Tense; Simple Past Tense; Simple Future; Present / Past Continuous; Present / Past Perfect Tenses; Conditional; going to – Future;

Modal Auxiliary Verbs; Genitive Case; Degree of Adjectives; Saying Time; Prepositions; Plural of nouns; Adverbs; Numerals; Quantitatives; Verb to be – Present tense; Articles; Colors; Fruit; Vegetables; Family relationship; Animals; Party; Occupations; Transportation Means; Toys; School Materials; Same & Different; Parts of the body; Parts of the house; Meals; If Clauses (1st Conditional – 2nd Conditional – 3rd Conditional); Passive and Active Voice; Used To x Be Used To; Reported Speech (direct and indirect speech); Opposites; Synonyms.

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I

ANTUNES, Celso. **Porta Aberta: indisciplina + conflito = solução. Por quê?**. Pinhais: Editora Melo, 2008.
AZENHA, Maria da Graça. **Construtivismo: De Piaget a Emilia Ferreiro**. 7 ed. São Paulo: Editora Ática, 2000.
BOSSA, Nadia Aparecida. **Dificuldades de Aprendizagem - O que São? Como Trata-las?**. Editora Saraiva, 2009.
CARVALHO, Rosilene Differ. **Educação Inclusiva com os pingos nos “is”**. Porto Alegre: Editora Mediação, 2004.
CORTELLA, Mario Sérgio. **Educação, convivência e ética: audácia e esperança**. São Paulo: Cortez, 2015.
DAVIS, Cláudia; OLIVEIRA, Zim de. **Psicologia na Educação**. São Paulo: Cortez, 1993.
FERREIRO, Emilia. **Reflexões sobre alfabetização**. São Paulo: Cortez, 2003.
FERREIRO, Emilia & TEBEROSKY, Ana. **A psicogênese da língua escrita**. Porto Alegre: Artmed, 1999.
GADOTTI, Moacir. **Pensamento Pedagógico Brasileiro**. São Paulo: Ática, 2006.
HOFFMANN, Jussara. **Avaliação Mediadora**. Porto Alegre: Editora Mediação, 1995.
KAMII, Constance. **A criança e o número**. Campinas: Papirus, 1998.

LEMOV, Doug. **Aula nota 10**. São Paulo: Da Boa Prosa; Fundação Lemann, 2011.
LERNER, Delia. **Ler e Escrever na escola: o real, o possível e o necessário**. Porto Alegre: Artmed, 2002.
LIBANEO, José Carlos. **Organização e Gestão da Escola: Teoria e Prática**. Editora Hecocus, 2017.

LUCKESI, Cipriano. **Avaliação da aprendizagem escolar**. 21 ed. São Paulo: Cortez, 2010.
MORETTI, Vanessa Dias; SOUZA, Neusa Maria Marques. **Educação Matemática nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Princípios e Práticas Pedagógicas**. Editora Cortez, 2015.
MORIN, Edgar. **Os sete saberes necessários à Educação do Futuro**. São Paulo: Cortez, 2002.
SOARES, Magda. **Alfabetização e Letramento**. São Paulo: Contexto, 2008.
TEBEROSKY, Ana; COLMER, Teresa. **Aprender a Ler e Escrever- Uma Proposta Construtivista**. Porto Alegre: Artmed, 2002.

WEISZ, Telma. **O Diálogo entre o ensino e a aprendizagem**. São Paulo: Ática, 2002.
MUNOZ, Francisco Ibernon. **Formação Docente e Profissional - Formar-se para a mudança e a incerteza**. 8º ed. Cortez, Editora, 2017.
ZABALZA, Antoni; ARNAU, Laia. **Como aprender e ensinar competências**. Porto Alegre: Artmed, 2010.

Publicações Institucionais:

BRASIL. **Saberes e práticas da inclusão: recomendações para a construção de escolas inclusivas**. [2. ed.] / coordenação geral SEESP/MEC. – Brasília: MEC, Secretaria de Educação Especial, 2006. Disponível: <http://portal.mec.gov.br>/ 96 p. (Série: Saberes e práticas da inclusão);
Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica/ Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. – Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.
BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular/BNCC**. Brasília: MEC/SEB 2017. (Conteúdo de que trata sua área de atuação).

PSICÓLOGO

- **Código de Processamento Disciplinar (CPD)**
<https://site.cfp.org.br/publicacao/codigo-de-processamento-disciplinar-cpd/>
- **Referências técnicas para atuação de psicólogas (os) na Política de Segurança Pública**
<https://site.cfp.org.br/publicacao/referencias-tecnicas-para-atuacao-de-psicologas-na-politica-de-seguranca-publica/>
- **RESOLUÇÃO Nº 6, DE 29 DE MARÇO DE 2019** - Institui regras para a elaboração de documentos escritos produzidos pela (o) psicóloga (o) no exercício profissional e revoga a Resolução CFP nº 15/1996, a Resolução CFP nº 07/2003 e a Resolução CFP nº 04/2019.
<https://atosoficiais.com.br/cfp/resolucao-de-documentos-escritos-produtos-pelo-psicologo-decorrentes-de-avaliacao-psicologica-cfp-707nigim-instituicao>

- **RESOLUÇÃO Nº 31, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022** - Estabelece diretrizes para a realização de Avaliação Psicológica no exercício profissional da psicóloga e do psicólogo, regulamenta o Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos - SATEPSI e revoga a Resolução CFP nº 09/2018.
<https://atosoficiais.com.br/cfp/resolucao-do-exercicio-profissional-n-31-2022-estabelece-diretrizes-para-a-realizacao-de-avaliacao-psicologica-no-exercicio-profissional-da-psicologa-e-do-psicologo-regulamenta-o-sistema-de-avaliacao-de-testes-psicologicos-satepsi-e-revoga-a-resolucao-cfp-no-09-2018-707nigim-instituicao>

- **RESOLUÇÃO Nº 13, DE 15 DE JUNHO DE 2022** - Dispõe sobre diretrizes e deveres para o exercício da psicoterapia por psicóloga e por psicólogo.
<https://atosoficiais.com.br/cfp/resolucao-do-exercicio-profissional-n-13-2022-dispoe-sobre-diretrizes-e-deveres-para-o-exercicio-da-psicoterapia-por-psicologa-e-por-psicologo-707nigim-instituicao>

- **CODIGO DE ETICA DO PSICÓLOGO**
<https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codico-de-etica-psicologia.pdf>
- **CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA - CARTILHA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA Brasília, agosto de 2022 3ª Edição**
<https://site.cfp.org.br/publicacao/cartilha-avaliacao-psicologica-2022/>

- **LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)**. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm
- **Estatuto da Criança e do Adolescente**
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm
- **Estatuto do Idoso**
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.741.htm

- **Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais - DSM-5**
<http://www.institutoquepela.com.br/documentos/manual-diagnostico-e-estatistico-de-transtornos-mentais-dsm-5.pdf>
- **MINISTERIO DA SAÚDE Secretaria de Atenção à Saúde - Saúde Mental - Cadernos de Atenção Básica, nº 34 - Brasília - DF 2013** - http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_34.pdf
- **RESOLUÇÃO Nº 17, DE 19 DE JULHO DE 2022** - Dispõe acerca de parâmetros para práticas psicológicas em contextos de atenção básica, secundária e terciária de saúde.
<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-17-de-19-de-julho-de-2022-418333366>

PSICÓLOGO ESCOLAR

- **Código de Processamento Disciplinar (CPD)**
<https://site.cfp.org.br/publicacao/codigo-de-processamento-disciplinar-cpd/>
- **Referências técnicas para atuação de psicólogas (os) na Política de Segurança Pública**
<https://site.cfp.org.br/publicacao/referencias-tecnicas-para-atuacao-de-psicologas-na-politica-de-seguranca-publica/>
- **RESOLUÇÃO Nº 6, DE 29 DE MARÇO DE 2019** - Institui regras para a elaboração de documentos escritos produzidos pela (o) psicóloga (o) no exercício profissional e revoga a Resolução CFP nº 15/1996, a Resolução CFP nº 07/2003 e a Resolução CFP nº 04/2019.
<https://atosoficiais.com.br/cfp/resolucao-de-documentos-escritos-produtos-pelo-psicologo-decorrentes-de-avaliacao-psicologica-cfp-707nigim-instituicao>

- **RESOLUÇÃO Nº 31, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022** - Estabelece diretrizes para a realização de Avaliação Psicológica no exercício profissional da psicóloga e do psicólogo, regulamenta o Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos - SATEPSI e revoga a Resolução CFP nº 09/2018.
<https://atosoficiais.com.br/cfp/resolucao-do-exercicio-profissional-n-31-2022-estabelece-diretrizes-para-a-realizacao-de-avaliacao-psicologica-no-exercicio-profissional-da-psicologa-e-do-psicologo-regulamenta-o-sistema-de-avaliacao-de-testes-psicologicos-satepsi-e-revoga-a-resolucao-cfp-no-09-2018-707nigim-instituicao>

- **RESOLUÇÃO Nº 13, DE 15 DE JUNHO DE 2022** - Dispõe sobre diretrizes e deveres para o exercício da psicoterapia por psicóloga e por psicólogo.
<https://atosoficiais.com.br/cfp/resolucao-do-exercicio-profissional-n-13-2022-dispoe-sobre-diretrizes-e-deveres-para-o-exercicio-da-psicoterapia-por-psicologa-e-por-psicologo-707nigim-instituicao>

- **CODIGO DE ETICA DO PSICÓLOGO**
<https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codico-de-etica-psicologia.pdf>
- **CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA - CARTILHA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA Brasília, agosto de 2022 3ª Edição**
<https://site.cfp.org.br/publicacao/cartilha-avaliacao-psicologica-2022/>

- **LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)**. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm
- **Estatuto da Criança e do Adolescente**
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm
- **Estatuto do Idoso**
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.741.htm

- **Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais - DSM-5**
<http://www.institutoquepela.com.br/documentos/manual-diagnostico-e-estatistico-de-transtornos-mentais-dsm-5.pdf>
- **MINISTERIO DA SAÚDE Secretaria de Atenção à Saúde - Saúde Mental - Cadernos de Atenção Básica, nº 34 - Brasília - DF 2013** - http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_34.pdf
- **RESOLUÇÃO Nº 17, DE 19 DE JULHO DE 2022** - Dispõe acerca de parâmetros para práticas psicológicas em contextos de atenção básica, secundária e terciária de saúde.
<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-17-de-19-de-julho-de-2022-418333366>

SERVIÇOS GERAIS – CLASSE I

A prova objetiva versará sobre as disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Fundamentos básicos de enfermagem - Execução de ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro; ações educativas aos usuários dos serviços de saúde; ações de educação continuada, atendimento de enfermagem nos diversos programas de saúde para grupos populacionais específicos hipertensos, diabéticos, da criança, da mulher, do adolescente, do idoso, gestante, obesidade; Alenteamento materno; Doenças de notificação compulsória; Doenças infecciosas e parasitárias; Doenças transmissíveis; Vigilância epidemiológica; Vigilância Sanitária; Atendimento de emergência - Diretrizes atualizadas de parada cardiorrespiratória vigentes da American Heart Association; Imunizações - Técnicas e Cuidados de Enfermagem; Procedimentos: Curativos (Potencial de contaminação, Técnicas de curativos); Princípios da administração de medicamentos (terapêutica medicamentosa, noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise); Preparação e acompanhamento do cliente na realização de exame diagnóstico; Sinais vitais e medidas antropométricas; Controle Hídrico e Diurèse; Técnica de higiene, conforto e segurança do cliente; Prevenção de úlceras de pressão; Sondagens gástrica e vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Posições para exames;

Desinfecção e preparo da unidade do paciente; Anotações de enfermagem; Princípios éticos e legais da profissão. Conhecimentos sobre o Sistema Único de Saúde - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS); A participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Biossegurança nas ações em saúde NR 32 - Preparo e Esterilização de Material RDC 15; Controle de abastecimento e estoque de materiais e medicamentos.